



18256484



08004.001209/2021-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 50/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.001209/2021-03

INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 9/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração dos PROJETOS DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO e do SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS do edifício ocupado pelo Departamento de Suprimento - DSUP, utilizando metodologia BIM e englobando o levantamento cadastral da edificação, bem como as seguintes medidas de segurança: Saídas de emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes e Sistema de detecção e alarme de incêndio via "Wi-Fi", incluindo a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

1.2. Em atendimento à Nota Técnica 49 (18224117), a Coordenação de Procedimentos Licitatórios encaminhou para a empresa a Diligência nº 03 (18238762), a qual foi respondida conforme Resposta à Diligência nº 03 (18250761).

2. ANÁLISE

2.1. A Nota Técnica 49 (18224117) solicitou diligência em relação ao item citado abaixo:

"2.4 Em relação à Diligência 2, a empresa apresentou Orçamento Analítico, itens 19 e 20 da tabela 2. Entretanto, as composições estão incompletas, algumas com valores equivocados e não possibilitam verificar os insumos necessários para execução do Projeto Arquitetônico - Levantamento Cadastral. Dessa forma, solicita-se diligência para reapresentação da planilha com a complementação das informações."

2.2. A empresa **GTX ENGENHARIA** encaminhou as seguintes documentações em resposta à Nota Técnica:

Item	Tipo de documento	Observações
1	E-mail	Declaração de Exequibilidade atualizada, informando também da correção da planilha.
2	Pasta com fotos da empresa	
3	Orçamento atualizado - Excel	
4	Orçamento atualizado - PDF	

2.3. Desse modo, foi realizada a análise da documentação quanto à diligência para reapresentação da planilha com a complementação das informações.

2.4. Conforme os itens 3 e 4 da tabela, a empresa apresentou o orçamento atualizado em arquivo PDF e Excel. Por meio da planilha, foi possível verificar os insumos e os custos necessários para execução do objeto.

2.5. Em complementação a análise por parte desta equipe técnica, informa-se que foram observados, inclusive, os dispositivos do Edital - Pregão Eletrônico nº 9/2022 que norteiam a pretensa contratação:

"8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;"

3. CONCLUSÃO

3.1. O presente parecer limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito na documentação apresentada na tabela acima.

3.2. De acordo com o tópico "ANÁLISE" desta Nota Técnica, informa-se que a empresa efetuou as devidas correções de preenchimento da planilha orçamentária, de modo que não houve alteração do teor da proposta apresentada, atendendo assim, aos respectivos itens do edital.

3.3. Sendo assim, esta CGAE se manifesta tecnicamente pela aprovação da proposta de preços apresentados pela licitante, no total de R\$ 19.592,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e dois reais).

3.4. Encaminha-se à DILIC para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **LEILA PEREIRA DE MORAIS, Engenheiro(a)**, em 10/06/2022, às 15:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ CARNEIRO, Engenheiro(a)**, em 10/06/2022, às 15:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 10/06/2022, às 15:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18256484** e o código CRC **62951AF5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.